



TERMO ADITIVO Nº 445/2024
AO CONTRATO Nº 479/2022

Contratante: Município de Hortolândia
Contratada: Exata Engenharia e Projetos Ltda
Processo Administrativo: nº 52795/2023
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 84/2021
Objeto contratual: “Execução de serviços de topografia e elaboração de documentos para unificação e desmembramento de áreas.”

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.094.234-6 e do CPF/MF nº 063.194.578-48, e, de outro lado, **EXATA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.741.409/0001-82, com sede na Rua Fernando Costa, nº 229, Jardim Primavera, Campinas/SP, CEP 13026-400, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Eduardo José Barboza de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 44.235.360-1 e do CPF/MF nº 309.242.568-50, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 57, inciso II**, da **Lei Federal nº 8666/93**, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº **52795/2023**, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº **84/2021**, no Contrato Público originário nº **479/2022**, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do **contrato originário nº 479/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a contar de **22 de agosto de 2024 até 22 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 317.186,64 (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2024, consignadas sob números: Ficha 572 – 14.01.15.451.0230.2.103.339039.01.1100000.

5.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº **479/2022**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 30 de julho de 2024.

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Obras

EDUARDO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA
Exata Engenharia e Projetos Ltda